



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

REGULAMENTO PARA A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO IX

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu _____, matrícula Siape nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) na _____, do *Campus* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, tendo solicitado, voluntariamente, afastamento para capacitação sem prejuízo de meus vencimentos, com a finalidade de frequentar o () Curso de Pós-Graduação ou () Estágio, em nível de _____, na área de _____, oferecido pela _____, localizada na cidade de _____, durante o período de _____ a _____ e, tendo sido autorizado pelo Reitor, assumo os seguintes compromissos:

1. Não solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria após meu retorno às atividades nesta Instituição Federal de Ensino, antes de decorrido prazo igual ao período de meu afastamento, (dos § 4º ao 6º do art. 96-A da Lei n. 8.112/90).

2. **Fico ciente, desde já, de que:**

a) Não será concedida exoneração, aposentadoria ou licença para tratar de interesses particulares, antes do prazo definido nos itens 1 e 2 deste termo,, ressalvada a hipótese de reembolso ao IFTO, das despesas havidas com o meu Curso (ou Estágio), atualizado o valor da moeda (art. 47 c/c com os §§ 4º ao 6º do art. 96-A da Lei n. 8.112/90). Entre as despesas do Curso (ou Estágio) incluem-se a remuneração percebida durante meu afastamento ou em razão dele, descontadas as parcelas recolhidas para a Previdência Social;

b) Na hipótese de retorno do Curso (ou Estágio), sem que tenha obtido o título (ou grau) estarei sujeito às implicações do item “a” deste termo;

c) Não poderei celebrar contrato de trabalho enquanto estiver afastado com ônus ou ônus limitado, conforme determina o art. 5º do Decreto n. 91.800/85;

d) Farei jus às férias devidas durante o período do afastamento, que, se não forem programadas pelo próprio servidor, serão registradas e pagas a cada mês de dezembro;

e) Deverei remeter Relatórios Semestrais de Atividades Desenvolvidas no Curso (ou Estágio), e atender as normas de afastamento do IFTO, implicando, o não cumprimento, no direito desta Instituição do suspender o pagamento de minha remuneração, até a data de adimplemento da obrigação.

f) Deverei retornar imediatamente à unidade de lotação de origem caso o término do Curso (ou Estágio) ocorra antes do período previsto para meu afastamento.

g) Responsabilizo-me por apresentar o certificado de aprovação e conclusão do curso (ou Estágio) ou documento equivalente, à Unidade Setorial de Gestão de Pessoas da minha unidade de lotação, imediatamente após o término.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Presidente**, em 21/02/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938735** e o código CRC **F34C138B**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO —
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.023834/2019-53

SEI nº 0938735